



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 557/2023, de 12 de Janeiro de 2023

DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº901152/2020/MAPA/PLATAFORMA+BRASIL, SOBRE MEDIDAS A SEREM TOMADAS PARA SUA CONSECUÇÃO E SOBRE O PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE FALTAS CONTRATUAIS RELATIVAS AO CONTRATO Nº092/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São José do Goiabal, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Convênio nº901152/2020/MAPA/Plataforma+Brasil, celebrado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária e a Prefeitura Municipal de São José do Goiabal;

Considerando que para cumprimento ao referido convênio, a Prefeitura Municipal de São José do Goiabal deflagrou processo licitatório nº071/2021 – Pregão Eletrônico 006/2021, para aquisição de Retroescavadeira com carregadeira sobre rodas, tendo sido vencedora do certame a empresa Otimiza Comercial Ltda, CNPJ nº20.413.494/0001-43, que foi contratada em 28/06/2021, com prazo de entrega de 90 dias contados da emissão da ordem de fornecimento;

Considerando que, após a assinatura contratual sucederam o seguintes fatos (que já são de conhecimento do MAPA (Órgão concedente):

1. Solicitação da contratada de alteração do valor do equipamento mediante reequilíbrio econômico-financeiro, que após estudos, veio a ser celebrado com a Contratada em 20/12/2022, vinculado à autorização formal do MAPA;
2. Autorização do MAPA quanto à alteração do valor;
3. Emissão da Ordem de Fornecimento à empresa Contratada, em 25/03/2022, efetivamente entregue em 31/03/2022;
4. Não obstante a emissão de ordem de fornecimento, decorrido o prazo de entrega do equipamento em 29/06/2022, após repetitivas e constantes cobranças junto à empresa contratada, a mesma solicitou nova prorrogação do prazo contratual, no segundo semestre do ano de 2022, sob a promessa da efetiva entrega do equipamento, prorrogação esta deferida até 10/01/2023, tendo em vista maior celeridade e manutenção do preço;

Considerando que apesar da Administração Municipal ter buscado permitir de todas as formas a execução contratual com efetiva entrega do equipamento, a empresa Contratada, Otimiza Comercial Ltda, CNPJ nº20.413.494/0001-43, deixou de cumprir com o contratado, vindo o prazo contratual a findar-se em 10/01/2023 sem adimplemento contratual por parte da Contratada.

Considerando a extrema necessidade do Município de São José do Goiabal contar com o equipamento e, ainda, levando em conta que o serviço municipal de convênios já iniciou os trâmites para a prorrogação do referido convênio junto ao MAPA,

Resolve:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.1º- Definir novo cronograma para a execução do Convênio nº901152/2020/MAPA/Plataforma+Brasil, vinculada à efetiva celebração de aditivo de prorrogação com o MAPA:

Item	Ação	Prazo máximo
1.1	Expedição de nova requisição/definição da demanda, definição de termo de referência e pesquisa de preços atualizada do equipamento, para processo licitatório	02 meses
1.2	Expedição de edital de licitação, obtenção de pareceres técnicos necessários e publicação do edital	02 meses
1.3	Fase externa do processo licitatório, culminando com a contratação	01 mês
1.4	Prazo para expedição de ordem de fornecimento e cumprimento do objeto com entrega do equipamento	04 meses
1.5	Prazos referentes a eventuais pedidos de alteração contratual e eventuais atrasos a cargo do contratado	03 meses
	Cronograma total - prazos máximos	12 MESES

Art.2º- Determinar aos órgãos técnicos e administrativos da Prefeitura Municipal, especialmente à Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Planejamento e Finanças e ao Setor de Compras e Licitações, a realização de novo processo licitatório para execução do objeto do convênio nº901152/2020/MAPA/Plataforma+Brasil com a maior celeridade possível, observados os prazos máximos definidos no item anterior.

Art.3º- Determinar ao Setor de Compras e Licitações, com apoio do órgão jurídico, a deflagração de procedimento administrativo para aplicação das penalidades cabíveis à contratada Otimiza Comercial Ltda, CNPJ nº20.413.494/0001-43 - Contrato Administrativo nº092/2021, sob os seguintes aspectos e fundamentos:

I. Comportamento inidôneo previsto no art. 7º da Lei 10520/2022; art. 87, IV, da Lei 8666/93; Cláusula 7.1 do Contrato nº092/2021;

II. Atraso e Inexecução contratual—arts.7º da Lei 10520/2002; arts.86 e 87 da Lei 8666/93;

III. Cláusula 7.2 do Contrato nº092/2021 – multa contratual.

Parágrafo Único: Deverá ser resguardado ao Contratado/Acusado o direito à ampla defesa e contraditório, devendo o procedimento administrativo a que se refere o caput ser concluído no prazo máximo de 06 (seis) meses.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de São José do Goiabal, em 12 de Janeiro de 2023.

José Roberto Gariff Guimarães
Prefeito Municipal
CPF: 533.299.026-04
Município de São José do Goiabal

José Roberto Gariff Guimarães / CPF 533.299.026-04
Prefeito Municipal